

LEI Nº 3.003, de 02 de setembro de 2.020.

EMENTA: Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil da Chácara Santa Maria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado e denominado de HUGO SIMAS, o Centro Municipal de Educação Infantil, em 823,97m<sup>2</sup> de área contruída, localizado na Avenida Esperança, nº 3.501, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 02 de setembro de 2.020.



José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL Oficial do  
Município de Cambé

Nº 196 pág. 5 de 02 / 09 / 2020